



CONGRESSO NACIONAL

Emendas

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 473, DE 2009, PUBLICADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Saúde, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 742.000.000,00 (setecentos e quarenta e dois milhões de reais), para os fins que especifica.”

CONGRESSISTA	EMENDA N.º
GERALDO RESENDE	07 e 08
HUGO LEAL	06
MARÇA FILHO	01 a 05
SANDRO MABEL	09

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001

MPV 473/2009

Mensagem 0197/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 473/2009 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 39000 – Ministério do Transporte

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre

Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-463 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 26.782.1461.205K.0054

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 90000

Unidade: 90000

Subtítulo: Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.0999.0998.999.0105

GND/MA: 9/99

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O acréscimo de recursos que propomos na presente emenda, se justifica considerando que o custo do projeto de manutenção da BR463 é superior aos recursos provisionados na peça orçamentária, que ora apreciamos. O atendimento da emenda em questão é destinado especificamente para obras no Trecho: BR-163 (Dourados (Caarapó, MS-380/384 (Fronteira Brasil/Paraguai) (Ponta Porã) que vai possibilitar a conclusão das obras de manutenção desta importante Rodovia que interliga o Brasil ao país irmão Paraguai, adequando de maneira satisfatória as condições de trafegabilidade daquela rodovia. A obra deve contribuir sobremaneira para o desenvolvimento econômico da Região Centro-Oeste, pela via turística considerando, sobretudo, que a rodovia dá acesso à cidade de Ponta Porã um dos pólos turísticos do Estado de Mato Grosso do Sul. A rodovia é muito usada pelos visitantes que se deslocam para a referida localidade.

Mas, o motivo que exemplifica melhor a questão de necessidade e urgência de aprovação desta emenda está diretamente relacionado à segurança nacional. A BR- 463/MS faz a ligação do Município de Dourados à Cidade de Ponta Porã localizada na Fronteira do Brasil com o Paraguai, uma região de fronteira carente de segurança, assim, as obras naquele trecho são consideradas de segurança nacional pela sua posição estratégica de acesso a fronteira com aquele país. Promove o transporte da produção agrícola dos municípios atendidos e atualmente o escoamento do álcool proveniente de diversas usinas instaladas nas suas margens. Implantada e pavimentada na década de 1980, a BR 463, necessita de restauração visando manter seguras e boas condições para os usuários da rodovia. Dessa forma, conclamamos pela aprovação da emenda em questão.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MANRÇAL FILHO

UF

MS

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002

MPV 473/2009

Mensagem 0197/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 473/2009 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 39000 – Ministério do Transporte

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre

Subtítulo: Obras Rodoviárias Emergenciais no Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 26.0663.782.1F40.XXXX

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério do Transporte

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre

Subtítulo: Obras Rodoviárias Emergenciais - Nacional

Funcional Programática: 26.0663.782.1F40.0101

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa proporcionar significativa melhora do tráfego das rodovias, segurança para os seus usuários, escoamento da produção e aumento no fluxo de turistas trazendo benefícios econômicos para o Estado do Mato Grosso do Sul.

A BR-262/MS atravessa o Estado de Mato Grosso do Sul no sentido Leste-Oeste, com início na Divisa com o Estado de São Paulo e termina na Fronteira do Brasil com a Bolívia em Corumbá. Assim também a BR 463/MS faz a ligação do Município de Dourados à Cidade de Ponta Porã localizada na Fronteira do Brasil com o Paraguai. Estas rodovias são consideradas de segurança nacional por atingirem países que fazem fronteira com o Brasil e promover o transporte da produção agrícola dos municípios atendidos e atualmente o escoamento do álcool proveniente de diversas usinas instaladas nas suas margens que promovem o abastecimento do Estado de Mato Grosso do Sul e de boa parte da região Centro-Oeste.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MANRÇAL FILHO

UF

MS

PARTIDO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003

MPV 473/2009

Mensagem 0197/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 473/2009 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a Obras Preventivas de Desastres em Dourados – No Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 06.1027.8348.182. XXXX

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional

Funcional Programática: 06.1027.8348.182. 4003

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O município de Dourados possui uma população de 181.869 habitantes (IBGE 2007) em épocas de chuvas (primavera e verão), o excesso de chuvas ocasiona danos às ruas por processos erosivos tornando as ruas intransitáveis e atingindo até mesmo os quintais das residências e devido a topografia do terreno causa o acúmulo de águas pluviais na região, ocasionando inundações nas ruas e casas, trazendo sérios danos as residências ali existentes e prejuízos aos cofres públicos para recuperar a área afetada. Com a implementação das obras de drenagem será possível erradicar o problema ali existente. Os moradores desta região possuem uma renda média familiar em torno de 02 (dois) salários mínimos. A presente proposta visa atender x famílias, evitando as perdas e danos provocados por desastres, bem como minimizando riscos e vulnerabilidades de desastres.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MANRÇAL FILHO

UF

MS

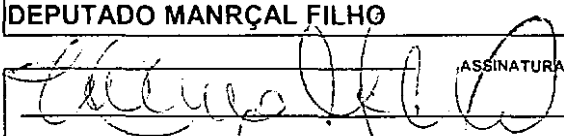
PARTIDO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004

MPV 473/2009

Mensagem 0197/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 473/2009 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Subtítulo: Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário em Rio Brilhante – No Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 20.6003.605.7H17.XXXX

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Subtítulo: Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Nacional

Funcional Programática: 20.6003.605.7H17.0101

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa o atendimento às comunidades rurais mais pobres, agricultores e suas associações para que permitam a implantação de projetos para o aumento da produção, produtividade, melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e a sua comercialização; destina-se a apoiar a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos para atender serviços de recuperação de solos, preparo de áreas de plantio, terraços, tratos culturais, colheita, dragagem, obras de drenagem e irrigação.

Aquisição de patrulha mecanizada, compreendendo a aquisição de trator agrícola; aquisição de colhedeira de forragens e carreta agrícola; aquisição de patrula para recuperação e conservação de estradas vicinais, giricos, colhetadeiras, grades e outros implementos.

Considerando o Brasil um país eminentemente rural e Mato Grosso do Sul um dos maiores produtores agrícolas nacionais, o acolhimento desta emenda atende não só aos anseios do povo sul-mato-grossense, como também cumpre os preceitos legais relativos a Resolução nº 1/2006, que não restringe designação da emenda quando o seu objeto for a aquisição de equipamentos, desde que para um único ente da federação.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MANRÇAL FILHO

UF

MS

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00005

MPV 473/2009

Mensagem 0197/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 473/2009 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 51000 – Ministério do Esporte

Unidade: 51101 – Ministério do Esporte

Subtítulo: Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer em Dourados – No Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 27.812.1250.54501214

GND/MA: 4 / 40

Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 90000

Unidade: 90000

Subtítulo: Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.0999.0998.999.0105

GND/MA: 9/99

Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O município de Dourados, carece muito de áreas de esporte e lazer, principalmente voltadas a crianças e idosos. Deve ser prioridade dos gestores o investimento em políticas públicas e sociais que atendem as necessidades e demandas da população por esporte recreativo e de lazer, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma faz-se necessário a criação de espaço físico apropriado a prática de esportes. Por essa razão, é sobremaneira importante a construção de um complexo esportivo/prça de esportes dotado de quadras de esportes, playground, academia ao ar livre e banheiros no município de Dourados, motivo pelo qual justifica-se a apresentação desta emenda.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MANRÇAL FILHO

UF

MS

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006

MPV 473/2009

Mensagem 0197/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 473/2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Apropriação

Funcional e Programática

20.605.6003.7H17. – Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário – No Estado do Rio de Janeiro.

R\$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais)

Anulação

20.605.6003.7H17. – Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Nacional.

R\$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o estado do Rio de Janeiro foi bastante afetado com as mudanças climáticas, e levando em consideração que o setor agropecuário fluminense foi indubitavelmente um dos mais atingidos no país, apresentamos esta emenda com o escopo de reparar de forma imediata os fortes prejuízos causados pelos desastres naturais.

Ressaltamos, que é de extrema importância para os munícipes do estado a aprovação desta, que vai de encontro ao objeto da Medida Provisória nº 473/2009, crédito extraordinário, destinado a atender despesas imprevistas e urgentes, como é o pleito em tela.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

HUGO LEAL

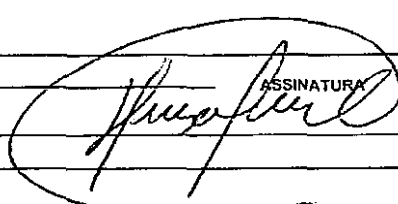
RJ

PSC

DATA

22/12/2009

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007

MPV 473/2009

Mensagem 0197/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 473/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

INCLUIR:

UO: 53101 Ministério da Integração Nacional

Programa: 1027 – Prevenção e Preparação para Desastres

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres no município de Batayporã no Estado do Mato Grosso do Sul.

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

UO: 53101 Ministério da Integração Nacional

Programa: 1027 – Prevenção e Preparação para Desastres

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Localizado na Região do Vale do Ivinhema, em Mato Grosso do Sul, o município de Batayporã detém de vasto manancial de águas e com as chegadas das chuvas, cada vez mais torrenciais, o município se depara com o transbordo das águas da Lagoa do Sapo que inunda casas, estabelecimentos comerciais e repartições públicas causando danos imensuráveis à população, ao município e à região. A situação vem se agravando ao longo dos anos sem que o poder público municipal ou estadual tivesse meios de prover solução. Há mais de 30 anos, aquela população sofre com as inundações. Assim é urgente a necessidade investimentos para solução daquela situação de calamidade e para se evitar possíveis desastres.

CÓDIGO

1445

NOME DO PARLAMENTAR

GERALDO RESENDE

UF

MS

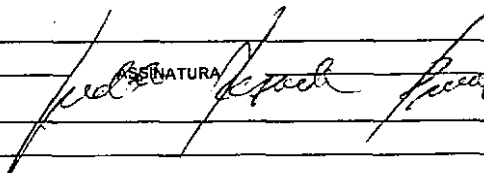
PARTIDO

PMDB

DATA

22/12/09

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00008

MPV 473/2009

Mensagem 0197/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 473/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

INCLUIR:

UO: 53101 Ministério da Integração Nacional

Programa: 1029 – Resposta aos desastres e Reconstrução

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.XXXX

Subtítulo: Restabelecimento da normalidade no cenário de desastres – Recuperação de danos causados por desastres no município de Amambai no Estado de Mato Grosso do Sul

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

UO: 53101 Ministério da Integração Nacional

Programa: 1029 – Resposta aos desastres e Reconstrução

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

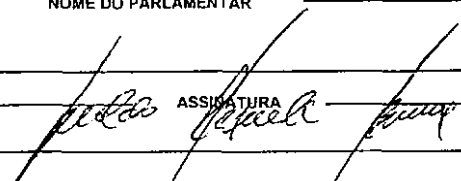
Subtítulo: Restabelecimento da normalidade no cenário de desastres – Recuperação de danos causados por desastres (crédito extraordinário) – Nacional

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Em outubro de 2009 foi decretada situação de emergência no município de Amambai, em função da intensa precipitação de granizo ocorrida naquela localidade, desalojando e desabrigando pessoas, e danificando edificações residenciais, de ensino, de saúde, comerciais e industriais, tendo a maior parte dos serviços públicos prestados naquele município, sido suspensos. Considerando a necessidade de restabelecer a normalidade no cenário do desastre, a economia da área afetada, o moral social e o bem estar da população, através, principalmente da continuidade dos serviços públicos essenciais, é que justifica-se o presente crédito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1445	GERALDO RESENDE	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
22/12/09			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00009

MPV 473/2009

Mensagem 0197/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

473/09

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 473/05 - 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NO ESTADO DE GOIÁS.

GND 04 / MOD. APL. 40

VALOR R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

CANCELAMENTO:

99.9990.999.0998 RESERVA DE CONTINGENCIA

GND 09 MOD. 99

R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 473/2005 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros que serão utilizados no fortalecimento da atividade agropecuária nno Estado de Goiás, sobretudo aos pequenos agriculturas e associações.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

22/12/09

ASSINATURA

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Publicado no DSF, de 23/12/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:19886/2009)